



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

**RESOLUÇÃO Nº 05/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

**Dispõe sobre a numeração sequencial das Proposições e dos Processos Legislativos da Câmara de Vereadores de Campestre da Serra – RS, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA – RS, faz saber que, em cumprimento ao disposto no art. 16, II “e” do Regimento Interno, e, Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte**

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - As Proposições e Processos Legislativos exarados pela Câmara de Vereadores terão numeração sequencial em continuidade às séries iniciadas no mês de Janeiro/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campestre da Serra – RS, 13 de Maio de 2022.

Oscar Michelin

Presidente

Registre-se e publique-se

em 29/04/2022.